

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI  
Atos do Prefeito

**DECRETO Nº 12658/2017**

Revoga o Decreto nº 11.076 de 26 de dezembro de 2011, que cria o Grupo de Análise de Empreendimentos para avaliação da viabilidade dos projetos incluídos no Plano Nacional de Habitação – Programa “Minha Casa Minha Vida” – PMCMV e dá nova disposição para o Grupo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** a necessidade de agilização do Processo de licenciamento dos empreendimentos habitacionais, atendidos pelo Plano Nacional de Habitação denominado “Minha Casa Minha Vida”, lançado pelo Governo Federal;

**Considerando** o disposto no Decreto Federal nº 7.499 de 16 de junho de 2011;

**Considerando** o disposto na Portaria nº 146, de 27 de abril de 2016 do Ministério das Cidades;

**Considerando** o disposto na cláusula terceira do Termo de Adesão ao Programa Minha Casa Minha Vida, firmado entre o município de Niterói e a União em março de 2013; e

**Considerando** que o Secretário Municipal de Habitação é o representante do Município para atender aos dispositivos legais do PMCMV e responsável para coordenar os trabalhos do grupo de análise de empreendimentos, nos termos no Decreto Municipal nº 10.981 de 20 de julho de 2011;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** O Grupo de Análise e Acompanhamento de Empreendimentos (GAEE), criado com a finalidade de analisar e emitir o relatório de viabilidade aos empreendimentos atendidos pelo Plano Nacional de Habitação denominado “Minha Casa, Minha Vida”, lançado pelo Governo Federal, bem como aos empreendimentos a serem viabilizados com recursos do FAR – Fundo de Arrendamento Residencial, terá a seguinte composição:

- I. Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária – SMHRF, que o coordenará;
- II. Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade – SMU
- III. Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SMASDH
- IV. Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia – SMECT
- V. Secretaria Municipal de Saúde – SMS
- VI. Secretaria Municipal de Planejamento, Modernização da Gestão e Controle - SEPLAG

**Parágrafo único.** Os respectivos Secretários Municipais são membros titulares do Grupo e deverão indicar os membros suplentes à SMHRF no prazo máximo de 3 (três) dias, contados a partir da data da publicação deste Decreto.

**Art. 2º.** O Grupo de Análise e Acompanhamento de Empreendimentos tem como atribuições:

- I. Emitir o Relatório de Viabilidade do Empreendimento;
- II. Elaborar o Instrumento de Compromisso de instalação ou de ampliação dos equipamentos e serviços públicos necessários para atendimento à nova demanda gerada pelo empreendimento;

§1º Cada Secretaria Membro deverá apresentar Relatório de Diagnóstico da Demanda por Equipamentos e Serviços Públicos e Urbanos relacionado às suas atribuições funcionais, para fundamentar o Instrumento de Compromisso disposto no inciso II.

§2º O Grupo de Análise e Acompanhamento de Empreendimentos terá o prazo máximo de 10 (dez) dias para apresentar os documentos descritos neste artigo, podendo ser prorrogado quando, por despacho fundamentado, for justificada a impossibilidade do cumprimento deste por necessidade de audiência a outros órgãos ou em razão de questões técnicas.

**Art. 3º.** Este Decreto revoga o Decreto Municipal nº 11.706 de 26 de dezembro de 2011 e entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Niterói, 01 de junho de 2017.**

**Rodrigo Neves - Prefeito**

**Portarias**

**Port. Nº 1648/2017** – Considera exonerada, a pedido, a contar de 12/05/17, **GREYCE KELLY FERNANDES DE ALMEIDA** do cargo de Diretor Adjunto, CC-3, da Escola Municipal Honorina de Carvalho, da Fundação Municipal de Educação.

**Port. Nº 1649/2017** – Considera nomeada, a contar de 01/04/17, **RUTH DA SILVA NERI BOURGUIGNON** para exercer o cargo de Chefe da Seção de Administração, FMS-7, da Unidade Básica de Piratininga - Dom Luiz Orione, da Vice Presidência de Atenção Coletiva, Ambulatorial e de Família, da Fundação Municipal de Saúde, em vaga da exoneração de Henrique Bourguignon Freire.

**Port. Nº 1650/2017** – Considera nomeada, a contar de 01/04/17, **LUANA ISAIAS** para exercer o cargo de Chefe de Serviço de Vigilância em Saúde, FMS-6, da Policlínica Comunitária de Jurujuba - Dr. Aureliano Barcelos, da Vice Presidência de Atenção Coletiva, Ambulatorial e de Família, da Fundação Municipal de Saúde, em vaga da exoneração de Sônia Borges Telles Teixeira.

**Port. Nº 1651/2017** – Considera exonerada, a pedido, a contar de 01/04/17, **SÔNIA BORGES TELLES TEIXEIRA** do cargo de Chefe de Serviço de Vigilância em Saúde, FMS-6, da Policlínica Comunitária de Jurujuba - Dr. Aureliano Barcelos, da Vice Presidência de Atenção Coletiva, Ambulatorial e de Família, da Fundação Municipal de Saúde.

**Port. Nº 1652/2017** – Considera exonerada, a pedido, a contar de 04/05/17, **MARIA CRISTINA FONTES MONNERAT DE MELLO** do cargo de Chefe de Serviço de Coordenação Multiprofissional, FMS-6, da Policlínica Comunitária do Largo da Batalha - Dr. José Francisco Cruz Nunes Filho, da Vice Presidência de Atenção Coletiva, Ambulatorial e de Família, da Fundação Municipal de Saúde.

**Port. Nº 1653/2017** – Considera nomeada, a contar de 04/05/17, **BÁRBARA MENDONÇA MACEDO PEREIRA** para exercer o cargo de Chefe de Serviço de Coordenação Multiprofissional, FMS-6, da Policlínica Comunitária do Largo da Batalha - Dr. José Francisco Cruz Nunes Filho, da Vice Presidência de Atenção Coletiva, Ambulatorial e de Família, da Fundação Municipal de Saúde, em vaga da exoneração de Maria Cristina Fontes Monnerat de Mello.

**Port. Nº 1654/2017** – Considera exonerada, a pedido, a contar de 05/12/16 **SYLVIA REGINA RENOR DA SILVA** do cargo de Chefe da Seção de Atendimento ao Usuário, FMS-7, da Policlínica Comunitária da Engenhoca - Dr. Renato Silva, da Vice Presidência de Atenção Coletiva, Ambulatorial e de Família, da Fundação Municipal de Saúde.

**Port. Nº 1655/2017** – Considera nomeada, a contar de 05/12/16, **MARILENE JOSÉ RODOLFO MEDEIROS** para exercer o cargo de Chefe da Seção de Atendimento ao Usuário, FMS-7, da Policlínica Comunitária da Engenhoca - Dr. Renato Silva, da Vice Presidência de Atenção Coletiva, Ambulatorial e de Família, da Fundação Municipal de Saúde, em vaga da exoneração de Sylvania Regina Renor da Silva.

**Port. Nº 1656/2017** – Nomeia **MARILIA DA SILVA MAIA** para exercer o cargo de Chefe de Serviço, CC-3, da Secretaria Municipal de Administração, em vaga da exoneração de Daiane Gonçalves Mercador Peixoto, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

**Port. Nº 1657/2017** – Exonera, a pedido, **DAIANE GONÇALVES MERCADOR PEIXOTO** do cargo de Chefe de Serviço, CC-3, da Secretaria Municipal de Administração.

**Port. Nº 1658/2017** – Designa, a contar de 29/05/2017, o Procurador **ALEXANDRE FOCH ARIGONY**, matrícula nº 1.243.124-0, da função de membro da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – COPAD, em vaga decorrente da dispensa da Procuradora Maria Cecília Nobre Mauro de Almeida, matrícula nº 1.240.028-0.

**Port. Nº 1659/2017** – Dispensa, a pedido, a contar de 29/05/2017, a Procuradora **MARIA CECÍLIA NOBRE MAURO DE ALMEIDA**, matrícula nº 1.240.028-0, da função de membro da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – COPAD.

**Port. Nº 1660/2017** – Considera nomeada, a contar de 01/06/2017, **ROBERTA GOUVEA OTTATI** para exercer o cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Executiva, em vaga da exoneração de Ivan José Ramos dos Santos, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

**Port. Nº 1661/2017** – Considera exonerado, a pedido, a contar de 01/06/2017, **MARCIO ANTONIO DA SILVA** do cargo de Encarregado A, CC-4, da Administração Regional do Fonseca.

**Port. Nº 1662/2017** – Considera nomeado, a contar de 01/06/2017, **WAGNER BORGES DE AGUIAR** para exercer o cargo de Encarregado A, CC-4, da Administração Regional do Fonseca, em vaga da exoneração de Marcio Antonio da Silva, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

**Port. Nº 1663/2017** – Considera exonerada, a contar de 01/06/2017, **LARA COSTA REIS DOS SANTOS** do cargo de Coordenador, CC-1, da Administração Regional do Fonseca, por ter sido nomeada para cargo incompatível.

**Port. Nº 1664/2017** – Considera nomeado, a contar de 01/06/2017, **JANSEN DE CARVALHO PEREIRA** para exercer o cargo de Coordenador, CC-1, da Administração Regional do Fonseca, em vaga da exoneração de Lara Costa Reis dos Santos, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

**Port. Nº 1665/2017** – Considera nomeada, a contar de 01/06/2017, **LARA COSTA REIS DOS SANTOS** para exercer o cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Municipal de Saúde, em vaga da exoneração de Ilsonete Barbosa, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

**Port. Nº 1666/2017** – Considera exonerada, a contar de 01/06/2017, **DIANA DE SOUZA GUALBERTO** do cargo de Assessor B, CC-2, da Administração Regional do Fonseca, por ter sido nomeada para cargo incompatível.

**Port. Nº 1667/2017** – Considera nomeado, a contar de 01/06/2017, **WALLACE DA CONCEIÇÃO DA SILVA** para exercer o cargo de Assessor B, CC-2, da Administração Regional do Fonseca, em vaga da exoneração de Diana de Souza Gualberto, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

**Port. Nº 1668/2017** – Considera nomeada, a contar de 01/06/2017, **DIANA DE SOUZA GUALBERTO** para exercer o cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Executiva, em vaga da exoneração de Maria Betânia Barros Evangelista do Couto, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

**Port. Nº 1669/2017** – Considera nomeado, a contar de 01/06/2017, **UBIRATAN AZEVEDO RAMOS** para exercer o cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Municipal de Governo, em vaga da exoneração de Wanderson de Freitas, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

**Port. Nº 1670/2017** – Considera nomeada, a contar de 01/06/2017, **GABRIELA DE SOUZA DANTAS** para exercer o cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Municipal de Governo, em vaga da exoneração de Alessandro da Silva Mattos, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

#### Corrigenda

Na Portaria nº1640/2017 publicada em 30/05/2017, onde se lê: **Jorge Luiz Laureano de Sousa**, leia-se: **Jorge Luiz Laureano de Souza**.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO Nº 11/2017 - SMA

**INSTRUMENTO:** Segundo Termo Aditivo nº 08/2017 ao Contrato nº 01/2016 **PARTES:** Município de Niterói, tendo como gestora a Secretaria Municipal de Administração e a empresa **ATAC ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM AR CONDICIONADO LTDA-EPP**. **OBJETO:** Prorrogação de prazo do Contrato nº 01/2016 referente a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nas máquinas de ar condicionado, com fornecimento de peças novas, para atendimento ao prédio do Centro Administrativo de Niterói – CAN, do almoxarifado e da sala do CPD. **PRAZO:** 04 (quatro) meses, a contar da data de assinatura do presente instrumento. **VALOR:** R\$ 47.200,00 (quarenta e sete mil e duzentos reais) **VERBA:** P. T. nº 17.01.04.122.0001.2800; C.D. nº 33.9039.00; **FONTE 108:** Nota de Empenho nº 1196, datada de 12/05/2017. **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666/93; em especial o art. 57, Inciso II e despachos contidos no processo nº 020/1153/2017. **DATA DA ASSINATURA:** 1º de junho de 2017.

#### Fixação de Proventos

Ficam fixados, os proventos mensais de **Fernando Antonio de Jesus Costa**, aposentado no cargo de Trabalhador, nível 01, categoria IV, matrícula nº 1222.181-0, pela Portaria nº1644/2017, publicada em 01/06/2017, referente ao Processo nº20/2979/16.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DESPACHO DA SUPERINTENDENTE DA RECEITA

#### NOTIFICAÇÃO

NOS TERMOS DOS FATOS EXPLICITADOS NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070004043/2016 INSTAURADO PELA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM E NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030021147/2016 ABERTO POR ESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SMF, E NO QUE DISPÕEM OS ARTIGOS 373, INCISO II; ART. 387; 424; art. 407, CAPUT; ARTIGO 410, INCISO I; ART. 412 E ARTIGOS 414 A 421 DA LEI MUNICIPAL Nº 2.624/08, FICA DEVIDAMENTE NOTIFICADA A SOCIEDADE EMPRESÁRIA:

**PROCESSO: 030021147/2016**

**RAZÃO SOCIAL: – ESPAÇO 29 COMÉRCIO LTDA – EPP.**

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 160.364-6**

**ENDEREÇO: RUA CORONEL MOREIRA CÉSAR, 29, ICARAÍ, NITERÓI – RJ**

PARA CIÊNCIA DO INÍCIO DO PROCEDIMENTO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CASSAÇÃO DE ALVARÁ, CONCEDENDO-LHE PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS A CONTAR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL, APÓS SUA CIÊNCIA, PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CABIVEL, CONFORME PREVISTO NO ART.415 DA LEI MUNICIPAL Nº 2.624/08.

#### DESPACHOS DO PRESIDENTE DO FCCN

**30/20964/16 – INSPEEND LTDA – ME. “ACORDÃO Nº. 1.944/2017: - MULTA REGULAMENTAR – OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA – DESCUMPRIMENTO – NÃO COMUNICAÇÃO À REPARTIÇÃO FISCAL DE ALTERAÇÃO CADASTRAL – INCLUSÃO NO REGIME DO SIMPLES NACIONAL – PREVISÃO LEGAL DO ART. 121; III, ALÍNEA “C” DA LEI 2597/08 – LEGALIDADE DO LANÇAMENTO – RECURSO IMPROVIDO.”**

**30/20967/16 – INSPEEND LTDA –ME. - “ACORDÃO Nº.1.945/2017: - MULTA REGULAMENTAR – OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA – DESCUMPRIMENTO – CANCELAMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE NOTAS FISCAIS DE SERVIÇO SEM A**

**DESCRIÇÃO DOS MOTIVOS QUE JUSTIFICASSE O ATO – PREVISÃO LEGAL DO ART. 121, ALÍNEA “J”, DA LEI 2597/08 – LEGALIDADE DO LANÇAMENTO – RECURSO IMPROVIDO. ”**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE  
EXTRATO Nº 20/2017**

**Instrumento:** Termo de Compromisso de Estágio nº. 007/2016; **Partes:** Município de Niterói, através da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade e a estudante INGRID MACHADO ESTEVES tendo como interveniente a Universidade Federal Fluminense; **Objeto:** Estágio curricular na Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade; **Prazo:** Seis (06) meses, com início da vigência em 01/05/2017 e término em 31/10/2017; **Valor Estimado:** R\$ 4.629,60 (quatro mil seiscentos e vinte e nove reais e sessenta centavos) referente a bolsa auxílio de R\$600,00 (seiscentos reais) e o valor estimado de auxílio transporte; **Verba:** No Código de Despesa nº 3390.36.00, Programa de Trabalho nº 2201.041220001.2772, Fonte 100; **Fundamento:** Lei Federal nº 11.788/08, Decreto Municipal nº10901/2011 e Portaria SMU nº 020/2013, despacho autorizativo da Secretaria de Urbanismo no processo nº 080/003205/2012; **Data da Assinatura:** 25 de Maio de 2017

**EXTRATO Nº 21/2017**

**INSTRUMENTO:** Termo de Compromisso de Estágio nº. 022/2015; **PARTES:** Município de Niterói, através da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade e o estudante VICTOR VIANNA ROQUE LOBATO tendo como interveniente UNIAN – CENTRO UNIVERSITÁRIO ANHANGUERA DE NITERÓI; **OBJETO:** Estágio curricular na Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade; **PRAZO:** Seis (06) meses, com início da vigência em 01/04/2017 e término em 30/09/2017; **VALOR ESTIMADO:** R\$ 4.722,00 (quatro mil setecentos e vinte e dois reais) referente a bolsa auxílio de R\$600,00 (seiscentos reais) e o valor estimado de auxílio transporte; **VERBA:** No Código de Despesa nº 3390.36.00, Programa de Trabalho nº 2201.041220001.2772, Fonte 100; **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 11.788/08, Decreto Municipal nº10901/2011 e Portaria SMU nº 020/2013, despacho autorizativo da Secretaria de Urbanismo no processo nº 080/003205/2012; **Data da Assinatura:** 31 de Maio de 2017.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA**

**Portaria SEOP 012/2017**

Este Secretário Municipal de Ordem Pública, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao artigo 247, inciso I, do Estatuto da Guarda Civil Municipal de Niterói nº 2838/11, RESOLVE acolher o pedido e considerar justificadas as faltas, presentes no processo administrativo nº 130000512/2015.

**CORRIGENDA 1**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017**

**• SUBITEM 10.16 do Termo de Referência (Anexo I)**

**ONDE SE LÊ:** TAXA DE ENTREGA - A CONTRATADA deverá garantir a taxa mínima de entrega de 99,9% para cada ponto,....., aplicadas as penalidades da tabela 3 abaixo constando na fatura mensal do mês subsequente, .....

**LEIA-SE:** TAXA DE ENTREGA - A CONTRATADA deverá garantir a taxa mínima de entrega de 99,9% para cada ponto,....., aplicadas as penalidades da tabela 2 abaixo constando na fatura mensal do mês subsequente, .....

**• SUBITEM 10.18 do Termo de Referência (Anexo I)**

**ONDE SE LÊ:** LATÊNCIA - A contratada deverá garantir a latência média máxima de 10ms .....

**LEIA-SE:** LATÊNCIA - A contratada deverá garantir a latência média máxima de 70ms .....

**• SUBITEM 15 do Termo de Referência (Anexo I)**

**ONDE SE LÊ:** GARANTIA - 14.1 Os equipamentos e serviços deverão possuir garantia mínima de fabricante de no mínimo (24) vinte e quatro meses.

**LEIA-SE:** GARANTIA - 15.1 Os equipamentos e serviços deverão possuir garantia mínima de fabricante de no mínimo (12) doze meses.

**• CLÁUSULA NOVA – PARÁGRAFO OITAVO da Minuta do Contrato (Anexo X)**

**ONDE SE LÊ:** PARÁGRAFO OITAVO – Decorrido o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta ou do orçamento a que essa proposta se referir, poderá a CONTRATADA fazer jus ao reajuste do valor contratual pelo \_\_\_\_\_ (INDICAR ÍNDICE SETORIAL), .....

**LEIA-SE:** PARÁGRAFO OITAVO – Decorrido o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta ou do orçamento a que essa proposta se referir, poderá a CONTRATADA fazer jus ao reajuste do valor contratual pelo IPCA, .....

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

**Rescisão Contratual**

Considera-se rescindido o contrato abaixo relacionado, de acordo com o resultado do processo seletivo simplificado realizado por esta Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH, por prazo determinado, conforme disposto na Lei Municipal nº 3.083/14, em caráter transitório e de excepcional interesse público.

CONTRATO	CONTRATADO - CARGO	RESCISÃO EM
053/2017	Rosana Ferreira dos Santos – Assistente social	01/06/2017
142/2017	Rosangela de Souza Chagas – Educadora Social	01/06/2017
441/2017	Marcos Antonio Faustino da Silva – Educador Social	01/06/2017
127/2017	Marceli Cristine Oliveira – Educadora Social	01/06/2017

Convocam-se para procedimento administrativo os candidatos do cadastro reserva do Processo Seletivo de Contrato Temporário da SASDH, edital nº 01/2016, listado abaixo, para se apresentar na Rua Coronel Gomes Machado, nº 281 – Centro – Niterói – RJ.

**AUXILIAR ADMINISTRATIVO**

PAULA BARBOSA JOAQUIM - Desistiu  
NILENE DE AZEVEDO FIGUEIREDO

O convocado deve se apresentar à Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, na Gestão do Trabalho, no prazo de três dias úteis a contar da data desta publicação. O não comparecimento dos convocados implicará na convocação do próximo da lista.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**

**EXTRATO**

**Termo de Contrato nº 003/2017** que entre si fazem de um lado o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SMEL, e do outro lado a FLAVIA DAVID TREINAMENTO E EVENTOS LTDA, para a contratação de serviço de sonorização, filmagem, fotografia, etc. para a abertura dos Jogos Escolares de Niterói – JEN 2017, realizada em 12/05/2017, no valor global de R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais), que obedece ao processo administrativo nº 230/0000044/17. Fundamento legal: inciso II, art. 24, lei federal 8666/93. Data da assinatura: 04/05/2017. Vigência: 04/05/2017 até 12/05/2017. Programa de Despesa nº 140127.812.0023.2113 da Fonte 100.

**Termo de Contrato nº 005/2017** que entre si fazem de um lado o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SMEL, e do outro lado a MAURICIO CORREIA TAVARES ME., para a contratação de trupe de circo, banda, etc. para a abertura dos Jogos Escolares de Niterói – JEN 2017, realizada em 12/05/2017, no valor global de R\$ 7.560,00 (sete mil quinhentos e sessenta reais), que obedece ao processo administrativo nº 230/0000046/17. Fundamento legal: inciso II, art. 24, lei federal 8666/93. Data da assinatura: 02/05/2017. Vigência: 02/05/2017 até 12/05/2017. Programa de Despesa nº 140127.812.0023.2113 da Fonte 100.

**Termo de Contrato nº 006/2017** que entre si fazem de um lado o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SMEL, e do outro lado a IMPÉRIO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME, para a contratação de empresa de serviço de segurança na abertura dos Jogos Escolares de Niterói – JEN 2017, realizada em 12/05/2017, no valor global de R\$ 7.840,00 (sete mil oitocentos e quarenta reais), que obedece ao processo administrativo nº 230/000045/17. Fundamento legal: inciso II, art. 24 da lei federal 8666/93. Data da assinatura: 04/05/2017. Vigência: 05/05/2017 até 12/05/2017. Programa de Despesa nº 140127.812.0023.2113 da Fonte 100.

**Termo de Contrato nº 007/2017** que entre si fazem de um lado o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SMEL, e do outro lado a EDG – EDITORA GRÁFICA EIRELI EPP, para a contratação de empresa de serviço gráfico para a abertura dos Jogos Escolares de Niterói – JEN 2017, realizada em 12/05/2017, no valor global de R\$ 7.480,00 (sete mil quatrocentos e oitenta reais), que obedece ao processo administrativo nº 230/000048/17. Fundamento legal: inciso II, art. 24, lei federal 8666/93. Data da assinatura: 04/05/2017. Vigência: 05/05/2017 até 12/05/2017. Programa de Despesa nº 140127.812.0023.2113 da Fonte 100.

**Termo nº 009/2017** – Copatrocínio - que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SMEL, e do outro lado a Esther Cespedes Sanches ME, para a realização do Copa Rio Beach Tennis, no valor global de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), que obedece ao processo administrativo nº 230/000015/17. Fundamento legal: art. 116 lei federal 8666/93. Data da assinatura: 04/05/2017. Vigência: 04/05/2017 até 04/09/2017. Código de Despesa nº 3339039000000, Programa de Despesa nº 140127.811.0023.1082 da Fonte 100.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**  
**Coordenadoria do Serviço Funerário Municipal**  
**CEMITÉRIO DE SÃO FRANCISCO**  
**E D I T A L**

O Chefe do Cemitério de São Francisco torna público o seguinte: os restos mortais abaixo relacionados, e sepultados nessa necrópole no período de **01/05/2014 à 30/05/2014**, serão retirados das sepulturas e recolhidos ao ossuário geral, em conformidade com o **Decreto Municipal nº 4.531/1985**. Havendo a intenção de evitar as referidas exumações, devem os interessados se manifestar administrativamente, por escrito, antes de completar-se o prazo legal de três (03) anos de sepultamento.

**Gaveta de Adulto:** 395 – Alex Sandro de Carvalho: (03/05/2014); 392 – Maria Vitoria da Conceição: (09/05/2014); 453 – Rogerio Alves Ferreira: (15/05/2014); 96 – Noemia Joaquina da Conceição Lage: (18/05/2014); 243 – Edyr Penedo de Souza: (18/05/2014); 435 – Maria Madalena Pereira Cardoso: (29/05/2014); 232 – Vicente Elias de Souza: (30/05/2014).

**Carneiro de Adulto da Quadra “F”:** 625 – Edson Ramos Alonso: (20/05/2014).

**Cova Rasa de Adulto da Quadra “A”:** 737, rua 20 – Celia Maria Coelho Braga: (13/05/2014); 555, rua 16 – Teresa Batista Dias: (16/05/2014).

O Secretário de Obras e Infraestrutura torna público o deferimento das solicitações de serviços funerários nos autos dos processos administrativos:

75/0167/2017
75/0160/2017
180/1579/2016
75/0152/2017

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO E CONTROLE**

**Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2017**

A Secretaria Municipal de Planejamento, Modernização da Gestão e Controle – SEPLAG, declara nulo o Anexo I, lista de candidatos Aprovados, publicado no dia 24/05/2017 e complementado no dia 25/05/2017.

A anulação ocorre devido a inconsistência das notas dos testes online realizados no sistema utilizado pela organização não-governamental Vetor Brasil.

As notas deveriam ser calculadas da seguinte forma:

Pontuação = (Núm. de questões corretas / Núm. total de questões do teste) \* 100

Entretanto, por um problema no sistema, as notas do processo seletivo de Niterói foram calculadas da seguinte forma:

Pontuação = (Núm. de questões corretas / Núm. de questões respondidas pelo candidato) \* 100

De forma que, em uma prova com 12 questões, um candidato que respondeu corretamente 3 questões deveria ter nota 25, independentemente do número de questões preenchidas. Devido ao erro no sistema, se este candidato tiver respondido apenas essas 3 questões e tiver deixado sem respostas as demais questões, ele recebeu nota 100.

Apesar do erro, como o sistema utilizado armazena todos os dados com detalhes, ficou comprovado que não houve prejuízo durante a realização dos testes, apenas na contabilização dos resultados. Assim cabe, como forma de autotutela, a publicação de errata para retificar a relação de candidatos aprovados.

O Vetor Brasil publicará nota explicativa e o gabarito das questões utilizadas nos testes, bem como os seus enunciados, no site oficial do processo seletivo de Niterói (<https://www.processoseletivoniteroi.org.br>) e enviará email individual para cada candidato cujas notas e resultados foram publicados inicialmente com erro.

Por conseguinte, a SEPLAG torna público o resultado da primeira etapa do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017, resolvendo:

I- CONSIDERAR APROVADOS na primeira etapa do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017 os candidatos constantes do Anexo I;

II- CONSIDERAR REPROVADOS ou DESCLASSIFICADOS, para todos os efeitos, os demais candidatos não incluídos no Anexo I.

**ANEXO I**

**Lista de Candidatos Aprovados na Etapa de Testes Online (227 candidatos)**

Nome do Candidato	Pontuação em Inglês	Pontuação em Atualidades	Pontuação em Lógica	Situação na Etapa de Testes Online
Adelmario Cavalcanti Nogueira Junior	75	50	53	Aprovado
Adriano Pereira Fragoso Ramos	63	71	53	Aprovado
Alexandra Equey Dos Santos Vianna	100	71	60	Aprovado
Alexandre Vieira De Souza	63	86	53	Aprovado
Alexei Fernandes Ferreira Araujo	88	71	53	Aprovado
Alice Caroline Teixeira	100	79	53	Aprovado
Alice Simões Lins	100	79	53	Aprovado
Aline Dos Santos Silva Cravo	88	93	53	Aprovado
Allan Moreira Dos Reis	63	64	67	Aprovado
Alline Carvalho Reis Gonçalves	88	50	53	Aprovado
Aluísio Gomes Barbosa Júnior	100	71	67	Aprovado
Amanda Botelho De Castro	63	50	73	Aprovado
Amanda Da Rocha Marques	63	79	80	Aprovado
Amanda Moraes Azevedo	88	64	53	Aprovado
Ana Beatriz Quiroga Furtado	88	57	67	Aprovado
Ana Carolina De Sousa Castro	75	71	53	Aprovado
Ana Clara Murteira Iglesias	88	57	53	Aprovado
Analice Pinto Braga	88	71	53	Aprovado

André Castellani Lopes	100	64	87	Aprovado
André Luiz De Mattos Gonçalves	100	71	73	Aprovado
André Moraes França	100	86	80	Aprovado
Andressa Ferreira Lima	88	71	67	Aprovado
Angela Silveira Sousa	75	50	53	Aprovado
Anna Carolina Fornero Aguiar	100	64	53	Aprovado
Antonio Alcides Rocha Dos Santos	88	64	67	Aprovado
Arielle Duarte Alves	75	64	53	Aprovado
Arthur Ministro Pereira Moreira	88	64	53	Aprovado
Artur Dalla Cypreste	63	71	53	Aprovado
Barbara Vital	100	71	87	Aprovado
Beatriz Fernandes Pimentel	100	57	60	Aprovado
Bernardo Frossard Da Silva Rêgo	100	79	67	Aprovado
Bruno Almeida Hortmann	100	50	53	Aprovado
Bruno Bernardoni Oliveira	100	57	53	Aprovado
Bruno Brauer Botelho Saúde	88	50	60	Aprovado
Bruno Guimarães Torres	100	71	53	Aprovado
Caio Del Vecchio Bogado	88	57	53	Aprovado
Caio Eduardo Cerulio Di Pietro	100	86	60	Aprovado
Caio Miranda Fonseca	88	64	53	Aprovado
Caio Sampaio Fonteles	88	57	53	Aprovado
Camila Crespo Do Amaral	100	64	73	Aprovado
Camila Pereira Gonçalves	100	64	53	Aprovado
Camila Ranucci De Luca	100	50	67	Aprovado
Carlos Frederico Dos Santos Silva	100	64	67	Aprovado
Carolina Aquino Costa	100	71	60	Aprovado
Carolina Cândido Gomes	100	86	80	Aprovado
Cecilia Campos De Carvalho	88	64	67	Aprovado
Cezar Eduardo March Farias Segundo	88	57	53	Aprovado
Cilaine Cristina Lourenço Da Silva	100	50	53	Aprovado
Clara Rodrigues Damas Trapani	88	57	53	Aprovado
Clarisse De Almeida Cordeiro Nogueira	75	64	73	Aprovado
Cláudio Cerqueira Bastos Netto	100	79	60	Aprovado
Conrado Gonçalves Carvalho	100	64	53	Aprovado
Cristiani Simas De Aguiar	75	64	53	Aprovado
Daiana Cristina Gomes Nogueira	100	50	73	Aprovado
Daniel Cunha Barroso	100	64	53	Aprovado
Daniel Grael De Vasconcellos Dias	100	57	53	Aprovado
Daniel Gustavo Maia Marques.	50	50	53	Aprovado
Daniel Luiz Igrejas Andrade Junior	88	71	53	Aprovado
Daniella Gdanski	100	50	53	Aprovado
Daniilo Marques Franco	100	71	80	Aprovado
Daphne Christina Leão De Moraes Cervezão Godoy	100	64	60	Aprovado
Diego da Silva Moreira	100	79	53	Aprovado
Diego Macedo De Oliveira Silva	100	50	53	Aprovado
Diogo Marques Monteiro	88	50	67	Aprovado
Douglas De Abreu Silva	100	57	53	Aprovado
Eduardo Cruz Fontana	75	57	53	Aprovado
Eduardo Da Silva Soledade	75	71	53	Aprovado
Elvis Do Amaral Soares	88	71	53	Aprovado
Emílio Saieg Filho	50	57	73	Aprovado
Enio Campos Felício Girão	88	71	53	Aprovado
Estêvão Emmanuel Pinheiro	75	71	60	Aprovado
Felipe Da Silva Moedinger	100	86	80	Aprovado
Felipe De Souza Augusto	88	57	60	Aprovado
Fernanda Paes Mangolim	88	71	67	Aprovado
Fernando Antunes Sanchez Salvador Lopes	75	57	60	Aprovado
Fernando Hiroshi Minagawa	88	57	53	Aprovado
Flavia Lamim De Arantes Soriano	88	57	53	Aprovado
Flávia Peçanha Groetaers Viana	100	86	53	Aprovado
Gabriel Campagnac Wollner	100	50	100	Aprovado
Gabriel Da Cunha Montichel	100	71	60	Aprovado
Gabriel Reis E Silva	88	57	100	Aprovado
Gabriela Colares Ali Ganem	75	79	53	Aprovado
Gabriela De Matos Castelo De Souza	63	64	53	Aprovado
Gabriela Simões Mathias	100	79	53	Aprovado
Gabrielle Mesquita Alves Rosas	88	71	60	Aprovado
Giordano Bruno Antoniazzi Ronconi	100	86	60	Aprovado
Graziela De Almeida Pereira Lobo	75	71	60	Aprovado
Guilherme Cooper Vicente	100	86	53	Aprovado
Guilherme De Rezende Souza	100	64	53	Aprovado
Guilherme Rousseau Furrier Dos Santos	100	57	73	Aprovado
Guilherme Varella Rodrigues	100	86	67	Aprovado
Gustavo Carino Rody	100	79	53	Aprovado
Gustavo Do Amaral Loureiro	100	79	53	Aprovado
Gustavo Pereira Reis	75	57	53	Aprovado
Gustavo Rezende Ferreira	63	71	73	Aprovado
Havana Gomes Rodrigues	100	79	53	Aprovado
Heitor Schmid Zaghetto Gama	100	57	53	Aprovado
Henrique Cossich Coelho	88	64	73	Aprovado
Henrique Luz Santos	100	71	60	Aprovado
Henrique Roscoe Papini Lagoeiro	100	50	53	Aprovado
Iago Figueiredo De Almeida	100	71	67	Aprovado
Igor De Souza Rodrigues	100	57	67	Aprovado
Igor Magalhães Queiroz	100	64	60	Aprovado
Isa Dora Almeida Oliveira Da Silva	63	64	53	Aprovado
Isabela Tramansoli Resende	100	64	87	Aprovado
Isabelly Tettamanti Ferreira	75	57	53	Aprovado
Jéssica De Jesus Fusco	100	50	53	Aprovado
Jessica Navarro Ribeiro Santos	100	64	60	Aprovado
Jessica Thiago Monção Carneiro	88	50	53	Aprovado
João Claudio De Moraes Souza	100	64	60	Aprovado
João Cláudio Rocha Baeta Leal	100	71	73	Aprovado
João Gabriel Pelliccione Girola De Souza	100	57	67	Aprovado
João Marcos Mott Pavanelli	88	86	67	Aprovado

João Paulo Miranda Da Silva	63	50	53	Aprovado
João Paulo Taveira Guterres	75	64	53	Aprovado
João Penido Gama	100	57	60	Aprovado
João Ricardo Ribas De Moraes	88	86	53	Aprovado
Joaquim Vitor Da Paz Neto	88	71	53	Aprovado
Jonathan Alves De Melo	100	64	60	Aprovado
Jorge Antonio De Assumpção Nunes	88	57	53	Aprovado
José Liberano Neto	63	79	67	Aprovado
José Waltrudes Castanheira Pereira	100	71	73	Aprovado
Joyce Mergulhao de Araújo	100	50	67	Aprovado
Julia Jordão Busin	63	71	67	Aprovado
Juliana Carneiro Da Silva	100	64	53	Aprovado
Juliana Verli Mendes	88	64	67	Aprovado
Kamylle De Paula Nossar Pires	88	57	60	Aprovado
Karen Christinna Brandão De Oliveira	88	57	100	Aprovado
Karen Possoli	100	79	60	Aprovado
Karin Carvalho Adams	100	64	53	Aprovado
Karina Carrasqueira Lopes	100	57	53	Aprovado
Karine Pestana Antonio	50	57	53	Aprovado
Keener Mikael Amaral	88	79	80	Aprovado
Keimilly Karolinne Ruel Alvares	100	50	60	Aprovado
Keliene Milanie Amaral	75	86	80	Aprovado
Larissa Araujo Dos Santos	100	57	53	Aprovado
Larissa Dutra Brambila	88	71	80	Aprovado
Leandro Filipe De Oliveira Santos	100	57	67	Aprovado
Leonardo Caetano Da Rocha	88	71	53	Aprovado
Leonardo De Souza Fernandes Dourado	100	50	53	Aprovado
Leonardo Ikeda	100	86	80	Aprovado
Letícia Cristina Da Silva	100	57	60	Aprovado
Letícia Cristina Fernandes Gasparotto	100	50	53	Aprovado
Letícia Nali Piassi	100	64	73	Aprovado
Lilian Vitor Do Nascimento Ferreira	75	50	53	Aprovado
Luã Lessa Souza	88	64	73	Aprovado
Lucas Carvalho De Faria	100	57	60	Aprovado
Lucas De Carvalho Turmena	88	57	80	Aprovado
Lucas Di Candia Ramundo	100	64	73	Aprovado
Lucas Pereira Rodrigues	100	79	53	Aprovado
Lucas Rangel Rodrigues Stelling	88	57	53	Aprovado
Lucca Viersa Barros Silva	100	86	53	Aprovado
Luis Claudio Martinez Mesquita	100	79	53	Aprovado
Luísa Ustra Marto	88	50	60	Aprovado
Luiz Felipe Ourives Belmont	88	64	60	Aprovado
Luiz Flavio Mathias De Mello Moraes	100	57	53	Aprovado
Luiz Paulo De Moura Campos	88	79	60	Aprovado
Luiza Helena Delgado De Souza	100	64	73	Aprovado
Maite Cruz Almeida	88	86	67	Aprovado
Marcia Trento	100	64	60	Aprovado
Márcio Renato Vieira Lima Picança	88	50	60	Aprovado
Marcos Vinícius De Oliveira Costa	88	64	60	Aprovado
Maria Clara Campos Guimarães	88	57	67	Aprovado
Mariana Carvalho De Azevedo E Castro	100	57	53	Aprovado
Mariana Costa Silva	88	57	53	Aprovado
Mariana Furlan Pratti	88	50	67	Aprovado
Mariana Gomes Chamon Pessoa	88	79	73	Aprovado
Mateus Costa De Medeiros	100	50	60	Aprovado
Matheus Henrique Cunha Barboza	100	79	93	Aprovado
Matheus Lopes Pereira	88	57	53	Aprovado
Matheus Mesquita Zschaber	75	50	53	Aprovado
Matheus Monteiro Brito	100	79	67	Aprovado
Max Fabiano Rodrigues De Oliveira	75	71	53	Aprovado
Mayã Martins Correia	88	79	60	Aprovado
Michele Cristina Machado Da Silva Reis	63	64	67	Aprovado
Murillo Birchler Xavier	100	71	60	Aprovado
Oscar Ferreira De Oliveira	100	79	67	Aprovado
Paola Lomeu Ferreira	75	50	53	Aprovado
Paula Araujo De Oliveira	88	64	53	Aprovado
Paula Ciribeli Gonçalves	100	64	53	Aprovado
Paulo Guerra de Araújo	100	86	53	Aprovado
Paulo Víctor Machado De Meireles	100	57	60	Aprovado
Pedro De Alencar Sant'Ana Do Nascimento	100	50	53	Aprovado
Pedro Henrique Carneiro Loureiro	100	57	60	Aprovado
Pedro Henrique Oliveira Mattosinhos	100	79	87	Aprovado
Pedro Mota Pereira	100	50	60	Aprovado
Pedro Muzy Tramontini	100	79	60	Aprovado
Pedro Paulo Ferreira Pinto	100	57	67	Aprovado
Pedro Torres Ferreira Da Silva	88	64	53	Aprovado
Peter Anderson Vaz De Marins	75	57	53	Aprovado
Rafael Mignoni Teixeira	100	86	60	Aprovado
Rafael Oliveira Dos Santos	100	79	80	Aprovado
Rafael Pimentel Fernandes	88	57	53	Aprovado
Rafael Russomano Bruno Pinto	88	57	53	Aprovado
Rafaella Moreira Lopes	88	57	60	Aprovado
Renan André Barbosa Dos Santos	88	71	67	Aprovado
Renan Romero De Campos	100	64	73	Aprovado
Renata Cristina Duarte Dos Santos	88	93	60	Aprovado
Renata Silva De Carvalho Pereira	100	57	53	Aprovado
Renato Marino Gomes De Oliveira	100	50	80	Aprovado
Renê Boaventura Neto	100	50	53	Aprovado
Rita De Cássia Pereira Da Silva	50	50	60	Aprovado
Rodolfo Kurtenbach	88	57	53	Aprovado
Rodolpho Carvalho Cezar	100	64	60	Aprovado
Rodrigo Leonardo Da Cunha Moreira Pinto	100	71	53	Aprovado
Rodrigo Pires Hortala	100	57	60	Aprovado
Rosemberg Garcia	88	86	60	Aprovado
Rute Moreira De Melo	88	57	53	Aprovado

Samuel Thomas Jaenisch	100	86	60	Aprovado
Sandro Da Cruz Aguiar	50	50	67	Aprovado
Sofia Leonor Von Mettenheim	100	93	53	Aprovado
Suelen De Azevedo	100	79	67	Aprovado
Tadeu Lara Baltar Da Rocha	100	64	80	Aprovado
Tássia Santos De Mendonça	88	79	60	Aprovado
Thais Emanuelle Tavares Pompeu	88	57	53	Aprovado
Thais Molon Grotti	75	57	73	Aprovado
Vanessa Novaes Franco De Paula	88	57	53	Aprovado
Victor Brandão Barbosa	100	71	60	Aprovado
Victor Reis De Santiago Nunes	88	64	53	Aprovado
Victoria Chermont Tavares Da Silva	100	86	60	Aprovado
Vinicius Anauê Rodrigues Pinto	100	57	67	Aprovado
Vinicius De Oliveira Mol	75	57	60	Aprovado
Vinicius Gusmão Martins	88	50	60	Aprovado
Vinicius Younes Natacci	100	64	67	Aprovado
Vitor De Souza Da Silva Monteiro	75	64	60	Aprovado
Westerley Carvalho Oliveira	100	71	73	Aprovado
Yasmin Alves Monteiro	100	71	53	Aprovado

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO Nº: 37/2017**

**INSTRUMENTO:** Termo de Ajuste de Contas nº 23/2017; **Partes:** Fundação Municipal de Saúde de Niterói e Vida Light Alimentação e Serviços Ltda; **Objeto:** Constitui objeto deste Termo de Ajuste de Contas o pagamento à Vida Light pela prestação de serviços de preparo, acondicionamento e transporte de alimentação para o Hospital Psiquiátrico Jurujuba (HPJ) e Maternidade Municipal Alzira Reis (MMAR), no período de abril de 2017; **Valor:** R\$ 135.117,40 (cento e trinta e cinco mil, cento e dezessete reais e quarenta centavos); **Verba:** Programa de Trabalho n.º 2543.10.302.0051.2262, Código de Despesa n.º 33.90.30.00, Fonte n.º 207, Nota de Empenho n.º 000389 datada de 19/05/2017; **Fundamento:** Lei nº 8.666/93, bem como o processo administrativo nº 200/6401/2017; **Assinatura:** 22 de maio de 2017.

**EXTRATO Nº: 38/2017**

**Instrumento:** Termo de Ajuste de Contas nº 24/2017; **Partes:** Fundação Municipal de Saúde de Niterói e Nutrindo Comércio e Serviços Ltda; **Objeto:** Constitui objeto deste Termo de Ajuste de Contas o pagamento à Nutrindo pela prestação de serviços de preparo, acondicionamento e transporte de alimentação para o Hospital Carlos Tortelly (HMCT), Central de Regulação (CREG) e Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), no período de abril de 2017; **Valor:** R\$ 285.018,02 (duzentos e oitenta e cinco mil, dezoito reais e dois centavos); **Verba:** Programa de Trabalho n.º 2543.10.302.0051.2262, Código de Despesa n.º 33.90.30.00, Fonte n.º 207, Nota de Empenho n.º 000388 datada de 19/05/2017; **Fundamento:** Lei nº 8.666/93, bem como o processo administrativo nº 200/6347/2017; **Assinatura:** 22 de maio de 2017.

**EXTRATO Nº: 39/2017**

**Instrumento:** Termo de Ajuste de Contas nº 25/2017; **Partes:** Fundação Municipal de Saúde de Niterói e Alimentação Carmense Ltda; **Objeto:** Constitui objeto deste Termo de Ajuste de Contas o pagamento à Carmense pela prestação de serviços de preparo, acondicionamento e transporte de alimentação para a Unidade Municipal de Urgência Dr. Mário Monteiro (UMAM), Policlínica Regional do Largo da Batalha, Hospital Orêncio de Freitas (HOF), no período de abril de 2017; **Valor:** R\$ 292.615,86 (duzentos e noventa e dois mil, seiscentos e quinze reais e oitenta e seis centavos); **Verba:** Programa de Trabalho n.º 2543.10.302.0051.2262 e n.º 2543.10.301.0051.2268, Código de Despesa n.º 33.90.30.00, Fonte n.º 207, Nota de Empenho n.º 000390 e n.º 000391 datadas de 19/05/2017; **Fundamento:** Lei nº 8.666/93, bem como o processo administrativo nº 200/6569/2017; **Assinatura:** 22 de maio de 2017.

**COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL**

**LICITAÇÃO DESERTA E REMARCAÇÃO DE NOVA DATA**

A Comissão Permanente de Pregão da Fundação Municipal de Saúde de Niterói comunica a todos os interessados, que a Sessão Pública do Pregão Presencial nº 024/2016, destinado à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MEDIÇÃO DO NÍVEL DE RADIAÇÃO E IONIZAÇÃO, com Fornecimento de 108 (cento e oito) Dosímetros Pessoal (medidores de radiação com características Termoluminescentes-TLD) e 8 (oito) Dosímetros Padrão (dosímetro de ambiente), totalizando um total de 116 (cento e dezesseis) dosímetros/mês, marcada para o dia 24 de maio, às 10h, foi declarada deserta pela ausência de interessados, ficando remarçada para o dia 22 de Junho de 2017, às 10h. O(s) edital(is) e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites [www.niteroi.rj.gov.br](http://www.niteroi.rj.gov.br) e [www.saude.niteroi.rj.gov.br](http://www.saude.niteroi.rj.gov.br) ou na FMS – Niterói (é necessário levar um CD virgem ou pendrive para gravação).

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**CORRIGENDA:** Na publicação veiculada em 06/05/2017, Jornal "A Tribuna", referente ao Termo de Contrato Nº 023/2017, firmado entre a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI e aV.M.O.M. COUTINHO REPAROS EM CONSTRUÇÕES – EPP, **onde se lê:** "Prazo: "O prazo para execução do objeto do presente contrato será de 30 (trinta) dias, contados da data de assinatura do contrato, conforme especificado no item 13 e subitens do Edital de Carta Convite Nº 003/2017, às fls. 37 do Proc. Adm. 210/0349/2017." **leia-se:** "O prazo para execução do objeto do presente contrato será de 60 (sessenta) dias, contados da data de assinatura do contrato, conforme especificado no item 13 e subitens do Edital de Carta Convite Nº 003/2017, às fls. 37 do Proc. Adm. 210/0349/2017".

**FUNDAÇÃO DE ARTE NITERÓI – FAN**

**EXTRATO DE CHAMADA PÚBLICA nº 02/2017**

O MUNICÍPIO DE NITERÓI, por intermédio da Secretaria Municipal das Culturas e da Fundação de Arte Niterói – FAN, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará recebendo inscrições, no período de 31/05/2017 a 26/06/2017, para a seleção de espetáculos para a Convocatória de Construção de Pauta do Teatro Municipal João Caetano e do Teatro Popular Oscar Niemeyer, conforme descrito regulamento do processo de seleção nº 02/2017.

O regulamento da Convocatória, em sua versão completa, contendo os respectivos anexos, informações, condições para participação e esclarecimentos necessários estará disponível a partir do dia 31 de maio de 2017, no endereço eletrônico [www.culturanniteroi.com.br](http://www.culturanniteroi.com.br)

**EXTRATO DE CHAMADA PÚBLICA nº 03/2017**

O MUNICÍPIO DE NITERÓI, por intermédio da Secretaria Municipal das Culturas e da Fundação de Arte Niterói – FAN, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará recebendo inscrições, no período de 31/05/2017 a 18/06/2017, para a seleção de propostas para a Convocatória de Artes Urbanas / Graffiti – Na Rua, conforme descrito regulamento do processo de seleção nº 03/2017.

O regulamento da Convocatória, em sua versão completa, contendo os respectivos anexos, informações, condições para participação e esclarecimentos necessários estará disponível a partir do dia 31 de maio de 2017, no endereço eletrônico [www.culturanniteroi.com.br](http://www.culturanniteroi.com.br)

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 004/2017**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 220/000418/2017**

A Comissão de Pregão comunica que realizará na SMC/FAN, Licitação Pública nº 004/17, na modalidade de Pregão Presencial, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", destinada a contratar empresa especializada referente à aquisição de materiais de higiene para atender as necessidades da SMC/FAN e suas Unidades, na forma do Termo de Referência do Objeto, no dia 14/06/2017, às 14:00h. O Edital e seus anexos poderão ser retirados na SMC/FAN, situado na rua Presidente Pedreira, nº 98 – Ingá/Niterói- RJ, na Assessoria Jurídica/Comissão Permanente de Licitação, de 12h às 17h, telefone (21) 2719 9900 (ramal 223 e 218), mediante a doação de 01 resma de Papel A4 e com carimbo de CNPJ.

**NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO- NELTUR**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017**  
**PROCESSO Nº 500000269/2017**

**ERRATA**

No "Aviso de Julgamento", publicado no Jornal "A Tribuna" do dia 01/06/2017, ONDE SE LÊ: "Pregão em epígrafe", LEIA-SE: "Processo em epígrafe".

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017**  
**PROCESSO Nº 500000269/2017**

**ERRATA**

No "Aviso de Julgamento", publicado no Jornal "A Tribuna" do dia 01/06/2017, ONDE SE LÊ: "Pregão em epígrafe", LEIA-SE: "Processo em epígrafe".

**NITERÓI PREV**  
**Atos da Presidência**

**PORT. nº 182/2017.** - **CONCEDER** pensão a **TÂNIA CHRISTINA MARINHO CESAR**, companheira do ex-servidor **FERNANDO JOSÉ FORTUNA SOARES**, falecido em 19/04/2017 no cargo de PROCURADOR- NÍVEL 05, CMN, matrícula n.º 101.762-3, com base no artigo 6º, inciso I artigo 13, inciso II alínea "a" e o item 6, alínea "b" do inciso III do artigo 7º da Lei Municipal nº 2.288/05, com redação dada pela Lei nº 3.248/2016 c/c o artigo 40, inciso I § 7º da Constituição Federal de 1988 e o artigo 7º da Emenda Constitucional 41/2003, a contar de 19/04/2017, conforme processo n.º **310/000515/2017**. **PORTARIA PRESI Nº 184/2017** - **CONCEDER** de acordo com o artigo 130 da Lei nº 531, de 18 de janeiro de 1985, à Engenheira, nível NS-7, categoria VII, do Quadro Permanente, matrícula nº **627633**, **CINTIA ELIAS RANZEIRO TERROSO**, 30 (trinta) dias de Licença Especial, a partir de **02 de junho de 2017 e a terminar em 01 de julho de 2017**, referentes ao 6º quinquênio de serviços prestados a esta Autarquia, relativo ao período de **12 de setembro de 2009 a 11 de setembro de 2014**. Referente ao processo nº **310/332/2017**.

**FIXAÇÃO DE PENSÃO**

Fica calculada e fixada em parcela única a pensão mensal de **TÂNIA CHRISTINA MARINHO CESAR**, companheira do ex-servidor **FERNANDO JOSÉ FORTUNA SOARES** falecido em 19/04/2017, no cargo de PROCURADOR- NÍVEL 05- CMN, matrícula nº 101.762-3, a contar de 19/04/2017, conforme processo nº 310/000515/2017.

PROCESSO Nº 310/000643/2017 - **INDEFERIDO**.

**COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI – CLIN**  
**Despachos do Presidente**

Homologo o resultado do julgamento da licitação realizada pelo Pregão Presencial nº 03/17- Aquisição de Contenedores de 1.100 e 1.200 Litros, e autorizo a despesa e a emissão dos empenhos, adjudicando à empresa DIMARCA AMBIENTAL COMÉRCIO DE PRODUTO AMBIENTAL LTDA. o item 01 com valor unitário R\$ 3.220,00 (três mil, duzentos e vinte reais) e valor total de R\$ 32.200,00 (trinta e dois mil e duzentos reais), e para o item 02 com valor unitário de R\$ 1.545,00 (mil quinhentos e quarenta e cinco reais) e valor total de R\$ 38.625,00 (trinta e oito mil seiscentos e vinte e cinco reais). O valor total global da licitação foi de R\$ R\$ 70.825,00 (setenta mil oitocentos e vinte e cinco reais), com fulcro na Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002 e no Decreto Municipal nº 9.614, de 22.07.2005.Processo nº 520/000347/2017.

Homologo o resultado do julgamento da licitação realizada pelo Pregão Presencial nº 02/17- Aquisição de Materiais Para Lixeiras de Alvenaria e Manutenção Predial, e autorizo a despesa e a emissão dos empenhos, adjudicando à empresa REAL BRAMAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. ME o item 01 com valor unitário R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) e total de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), para o 02 com o valor unitário de R\$ 700,00 e com o valor total de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), para o 03 com o valor unitário de R\$ 700,00 e com o valor total de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), para o 04 com o valor unitário de R\$ 700,00 e com o valor total de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), para o 05 com o valor unitário de R\$ 700,00 e com o valor total de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). O valor total global da licitação foi de R\$ R\$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais), com fulcro na Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002 e no Decreto Municipal nº 9.614, de 22.07.2005.Processo nº 520/000273/2017.

**EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA**  
**ATOS DO PRESIDENTE**

**PORT. Nº. 665/2017** – Designar a contar de **02/05/2017**, **ALEXANDRE DE PAULA DAS OLIVEIRAS**, para exercer a **FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 8**

**PORT. Nº. 666/2017** – Designar a contar de **02/05/2017**, **WAGNER DE ALCANTARA VIEIRA**, para exercer a **FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO - 8**